



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## DESPACHO

### CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

**Assunto:** Processo Licitatório n. 080/2021 – Pregão Presencial n. 027/2021 – Contrato n. 036/2022 – Aquisição de uniformes – Rescisão unilateral – Empresa Terezinha Aparecida de Oliveira Santos (recorrente)

Considerando o recurso hierárquico com efeito suspensivo protocolado em 20 de julho do corrente ano, TEMPESTIVO, o seguinte.

INICIALMENTE, recebo-o apenas no **efeito devolutivo**, visto que a recorrente bastou-se em pautar, no preâmbulo (e pedido – alínea “a”), que se faz “presente o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação”, não demonstrando cabalmente o que seria referido prejuízo, o que lhe competia demonstrar.

**Ouçá-se**, no prazo de até 2 (dois) dias, o gestor contratual.

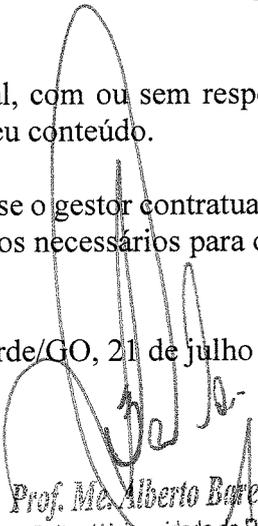
Ato seguinte, com ou sem resposta daquele, **ouçá-se** a Procuradoria Geral, em igual prazo.

Após isso, abra-se prazo de 5 (cinco) dias para **considerações finais** da recorrente, encaminhando-lhe cópia de todas as peças e manifestações processuais pertinentes, a fim de lhe propiciar o devido contraditório e ampla defesa.

Ao final, com ou sem resposta da recorrente, concluso para decisão sobre o recurso e seu conteúdo.

Intime-se o gestor contratual, Sr. Ricardo Cruz Padilha, com urgência. Promovam-se os atos necessários para o integral cumprimento desse.

Rio Verde/GO, 21 de julho de 2022

  
Prof. Me. Alberto Borella Netto  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020